

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2021 / 2024

PORTARIA Nº 8 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS

Olivia Teodoro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** as Resoluções n.º 533 de 03 de setembro de 2012 e n.º 534 de 3 de setembro de 2012, Resolve:

Art. 1º. As viagens somente serão concedidas caso tenha sido previamente requeridas e autorizadas pela Presidência da Câmara, seja para liberação do veículo ou pagamento de diárias de viagem.

Art. 2º. Serão aceitos para fins de prestação de contas de diárias de viagens preferencialmente comprovantes com valor fiscal e, na impossibilidade deste, o referido comprovante deverá conter obrigatoriamente um carimbo constando os dados da empresa e assinatura legível do recebedor.

Art. 3º. Os pagamentos de diárias de viagem poderão ser realizados mediante transferência em conta de titularidade do requerente.

Art. 4º. No caso de utilização dos valores para locomoção urbana, poderão ser apresentados cupons fiscais no caso de deslocamento por táxi ou comprovante enviados por aplicativos de transporte, sendo que neste último caso, tal comprovante deverá estar em nome do requerente do adiantamento/reembolso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Ijaci, 11 de janeiro de 2021.



Olivia Teodoro dos Santos

**Olivia Teodoro dos Santos
Presidente**